

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração da Sindicância Punitiva nº 5/2026 (Processo nº 2025/2797151), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, Kátia Milene Barbosa da Silva Pinheiro, matrícula nº 54180675/2 e Maria Irundina Guimarães dos Reis Alves, matrícula nº 57200288/1 lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no parágrafo único do art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 34/2026-GAB/FASEPA.BELÉM, 3 DE FEVEREIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 2/2/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 3/2/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 518/2024-CSEBA/DAS/FASEPA de 7/10/2024, o Parecer nº 188/2025 de 21/8/2025 e os despachos do Presidente da FASEPA de 12/9/2025, da Corregedora da FASEPA de 29/1/2026 e do Presidente da FASEPA de 30/1/2026; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2026 (Processo nº 2024/1204847), a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada por servidor; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que as servidoras Francimar Soares Franco, matrícula nº 3198901/1, Kátia Milene Barbosa da Silva Pinheiro, matrícula nº 54180675/2 e Maria Irundina Guimarães dos Reis Alves, matrícula nº 57200288/1 lotadas neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR. Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1291196

PORTARIA Nº 10/2026 – GECON, DE 05 FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o Decreto nº 8.420, de 18.03.2015, regulamenta a Lei nº 12.846, de 01.08.2013, e ainda considerando o despacho da DAF, seq. nº 46 constante no protocolo nº 2025/2403703.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela PORTARIA Nº 35/2025 – GECON, DE 11 DE JUNHO DE 2025, para apurar as ocorrências referentes ao suposto descumprimento do contrato nº 29/2022 firmado com a empresa NHP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ/MF sob o nº 33.614.416/0001-59, tendo em vista a necessidade de finalizar os trabalhos de diligências e análise de documentos pelos servidores nomeados abaixo:
Membro: Antônio Jorge Silva Fonseca, Mat. nº 57200394/1, Agente Socioeducativo;
Membro: Hariton dos Reis Mesquita, Mat. nº 5982001/1, Assistente de Gestão Socioeducativo;
Membro: Lauro Jorge Mendes Mineiro, Mat. nº 3214737/1, Assistente de Gestão Socioeducativo.

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, a Comissão designada, na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual.

Art. 3º - Determinar à Gerência de Contratos e Convênios a inclusão de cópia desta Portaria nos registros vinculados ao contrato administrativo supra.

Art. 4º - A Comissão designada encontra-se instalada na FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DOPARÁ - FASEPA, com sede na Rua dos Tambois nº 1592 - Batista Campos, Belém/PA.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão da presente apuração, a contar da data de publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência no prazo estabelecido no caput anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 1291130

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TERMO DE DISTRATO**

CONTRATADO	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
MARLON DE SOUSA MONTEIRO	5980774	MONITOR	SANTARÉM	01/12/2025	20/01/2026

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR-Presidente da FASEPA

Protocolo: 1291192

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 24 de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 36.497 de 15/01/2026

Onde se lê: PORTARIA Nº. 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Leia-se: PORTARIA Nº. 24 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

Protocolo: 1291190

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 039, de 09 de fevereiro de 2026.****Processo nº 2179924/2026.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais de serviço com corte de cabelo de adolescentes, custodiados no Centro de Semiliberdade de Santarém - CSS, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.122.1297.8392

Projeto Atividade: 68.8392

Ação: 292826

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 - P.JURÍDICA/SERVIÇO - R\$120,00

SERVIDORES: WALTEN KLEBERSON NOGUEIRA, ANALISTA DE SAÚDE SOCIOEDUCATIVO, Matrícula 5993667/1-CSS.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1291551

PORTARIA Nº 035, de 09 de fevereiro de 2026.**Processo nº 2160412/2026.**

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiares de adolescente, custodiado no CSEM, no período de 18 a 19/02/2026, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.122.1297.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 - P.JURÍDICA/SERVIÇO - R\$300,00

SERVIDORES: LUANA MONTEIRO GOMES, ASSISTENTE DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA, Matrícula 5981918/1-CSEM.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 60 (sessenta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1291136

FÉRIAS**PORTARIA Nº201/2026-COGEPI/GAP de 09 de fevereiro de 2026**

CONCEDER 30(trinta)dias de férias regulamentares a servidora abaixo relacionada:

NOME	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
Rita Monica Clemente	2024/2025	23/03/2026 a 21/04/2026

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas-FASEPA

Protocolo: 1291308

PORTARIA Nº198/2026-COGEPI/GAP de 06 de fevereiro de 2026

CONCEDER 15(quinze)dias complemento de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

NOME	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
Alexandre Jose Barroso Saldanha	23/24	16/03/2026 a 30/03/2026

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas-FASEPA

Protocolo: 1291179

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº199/2026-COGEPI/GAP de 09 de fevereiro de 2026**

Interromper,por interesse da administração,as férias do servidor DANIEL DE ALMEIDA, matrícula:5964040/1 concedida através da Portaria nº1031/2025 publicada no DOE Nº36.367 de 17/09/2025,a contar de 14/11/2025,com pendência de 17 dias para o efetivo gozo.

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas-FASEPA

Protocolo: 1291309

PORTARIA Nº197/2026-COGEPI/GAP de 06 de fevereiro de 2026

TRANSFERIR férias Regulamentares da servidora abaixo relacionada:por necessidade do trabalho.

Nome	Transferência	Portaria	Nº DOE
Angela de Fatima dos S. Costa	De: 16/02/2026 a 17/03/2026	86/2026	36.504 de 21/01/2026
	Para: 06/04/2026 a 05/05/2026		

JOSÉ ASSAYAG NETO-Coordenador de Gestão de Pessoas-FASEPA

Protocolo: 1291184

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA**PORTARIA Nº 023/2026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 – GAB/SEIRDH.**

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023.